

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

DECRETO Nº 45, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o Regulamento do **5º Festival Kids de Música**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do **5º Festival Kids de Música**, constante do Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 05 de abril de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 45/2022

REGULAMENTO DO 5º FESTIVAL KIDS DE MÚSICA - NAVIRAI

A Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural de Naviraí, realizará o **5º Festival "KIDS"** de Música nos dias **10 e 12 de junho de 2022**, na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, dentro da **19ª Fejunav**, que acontecerá de **10 a 12 de junho**.

OBJETIVOS

- Promover e fomentar os valores Artísticos, Culturais do Município revelando talentos, mirins e adolescentes (**KIDS**) para o universo da Música.
- Estimular o desenvolvimento Cultural do Município, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais.
- Oportunizar o direito da participação do calouro no Festival Municipal "**KIDS**" de Música.
- Oferecer a oportunidade à população INFANTIL/ADOLESCENTE em prestigiar a arte e a cultura expressa através da música Popular Brasileira.

DAS INSCRIÇÕES

- O Responsável pelo candidato poderá fazer a Inscrição no link <http://www.navirai.ms.gov.br> ou na Fundação Cultural na **Rua Joaquim das Neves Norte, 490 – do dia 04 de abril até o dia 06 de maio de 2022**, com o documento original de identificação (RG ou CNH), Certidão de Nascimento ou RG do menor inscrito, número de conta bancária do responsável e cópia do comprovante de residência, caso o comprovante de residência não esteja no

- nome do responsável, ou cônjuge, deverá ser apresentado uma declaração assinada do proprietário do imóvel;
- b. As inscrições serão **GRATUITAS**;

Poderão participar do 5º Festival **KIDS** de Música de Naviraí, intérpretes residentes no Município, mediante comprovação de endereço. **DA PARTICIPAÇÃO**

- a. Fica assegurada ao participante a livre escolha de 01 (uma) música, não podendo haver troca da mesma;
- b. **Não** serão permitidas músicas de língua estrangeira **a não ser um refrão ou frase**;
- c. Só poderão participar do 5º Festival **KIDS** de Música de Naviraí, os candidatos de 8 (oito) anos completos até 15 (quinze) anos, que estiverem inscritos na Fundação Cultural de Naviraí até o dia 06 (seis) de maio de 2022, com documentos do menor e do responsável;
- d. Os candidatos **KIDS** deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis no ato da inscrição e em todas as etapas do Festival;
- e. Os candidatos poderão se apresentar individualmente, duplas ou até trios;
- f. Na semifinal e final o acompanhamento musical será feito por banda, reservado o direito aos candidatos de usarem qualquer instrumento musical, em comum acordo com a mesma;
- g. As músicas escolhidas pelo candidato **NÃO** poderão ser inéditas;
- a. As músicas a serem interpretadas pelos candidatos não poderão coincidir;
- j. Todas as músicas escolhidas estarão concorrendo em uma única categoria – KIDS

DAS AUDIÇÕES

- a. As audições acontecerão no Mercado Municipal de Naviraí - Av. Iguatemi, 195, **no dia 27 de maio de 2022**, com início das 19h30min.
- b. Os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora nos seguintes critérios:
 - **Afinação**
 - **Ritmo**
 - **Interpretação (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)**;
- c. A sequência de apresentações nas audições, serão feitas por ordem alfabética.
- d. Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação, serão dados 20 (vinte) minutos de tolerância. Não comparecendo será eliminado.
- e. O candidato só poderá ter acompanhamento de viola, violão e cajón.
- f. Não serão aceitas músicas acompanhadas de **play back**.
- g. O candidato terá o tempo máximo de 1 (um) minuto para se apresentar, podendo ser interrompido neste tempo pelos jurados.

DA CLASSIFICAÇÃO

- a. Classificarão para a Semifinal no dia 10 (dez) de junho, 10 (dez) intérpretes;
- b. A ordem de apresentação na Semifinal e Final será por **ordem de sorteio**;
- c. Classificarão para a final no dia 12 (doze) 05 (cinco) intérpretes;

DOS ENSAIOS

- a. Os ensaios com banda base acontecerão no dia 09 e 12 de junho a partir das 15 horas

- no local do evento .
- b. Cada candidato terá até 15 (quinze) minutos para ensaiar;

DO JULGAMENTO

- a. A Composição da mesa julgadora será de até 05 (cinco) jurados;
- b. A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;
- c. Os jurados emitirão notas individualmente mínima de 5 (cinco) e máxima 10 (dez) , inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto):
- d. Os quesitos que serão avaliados são:

- **Afinação**
- **Ritmo**
- **Interpretação** (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)
- **Dicção e Fidelidade À Letra**
- **Postura**

e) O julgamento da final será feito do mesmo modo que o julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obtiver maior pontuação;

f) Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão apuradora fará a decisão, priorizando tecnicamente primeiro:

- **Afinação**

- **Interpretação**

Parágrafo Único. Será nomeada pela Comissão Organizadora uma comissão composta por no mínimo 03 (três) integrantes que farão a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que serão fornecidos pela organização.

DAS PREMIAÇÕES

- a. Os candidatos vencedores de 1º ao 10º lugar, receberão premiações em dinheiro, totalizando R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) e serão distribuídos da seguinte forma:

Kids:

1º. Lugar – R\$ 2.500,00 (**dois mil e quinhentos reais**) + Troféu

2º. Lugar – R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**) + Troféu

3º. Lugar – R\$ 1.500,00 (**mil e quinhentos reais**) + Troféu

4º. Lugar – R\$ 1.000,00 (**mil reais**) + medalha

5º. Lugar – R\$ 700,00 (**setecentos reais**) + medalha

6º ao 10º Lugar – R\$ 200,00 (**duzentos reais**)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste

- regulamento que está disponível no site: <http://www.navirai.ms.gov.br/>
- b. Não será permitido o uso de qualquer tipo de acompanhamento musical que não seja ao vivo.
 - c. Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.
 - d. Após a realização de sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização do uso de sua imagem pessoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.
 - e. As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesma.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Tatiane Maria da Silva Morch

Vera Lucia da Silva

Goreth de Aguiar Arruda

Ana Carolina Berguerand

Leonardo Pires Nogueira

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA